DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 31 de maio de 2023 **Ano IV | Edição nº 692** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 9.067, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Designa Agente de Contratação, Pregoeira, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso LX, art. 8º, § 1º e 2º, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes às atribuições do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Matozinhos possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação e inexigibilidade;

CONSIDERANDO que o agente de contratação será designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que o agente de contratação conduzirá as modalidades licitatórias da Concorrência e Concurso e também as contratações diretas que envolvam as dispensas e inexigibilidades de licitação;

CONSIDERANDO que o agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens;

CONSIDERANDO que quando adotada a modalidade pregão o certame será conduzido pelo pregoeiro;

CONSIDERANDO que o agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados por uma equipe de apoio;

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de, no mínimo, 03 (três) pessoas, preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Poder Executivo, para auxiliar na condução do processo licitatório, designada pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que compete a equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório;

CONSIDERANDO que em licitação que envolva bens ou serviços especiais o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio irá auxiliar nas modalidades de Concorrência, Concurso e Pregão.

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação, a Sra. Andrea Mara da Cruz Almeida (MAT: 73.048-3).

Art. 2º Fica designada para exercer a função de Pregoeira, a Sra. Sinara Ferreira dos Santos (MAT: 73.667-8).

Art. 3º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio que auxiliarão Pregoeira e Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - Flávia Renata Aparecida de Oliveira (MAT: 81.042-4);

II - Jennyfer Vieira Siqueira (MAT: 79.232-5);

III - Paulo Cézar Vieira Leite (MAT: 79.453-6); e,

IV - Leonardo Capri de Deus (MAT: 78.833-2).

Art. 4º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação, em casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - Mateus Barros Silva (MAT: 79.431-0);

II - Adriano Pereira de Deus (MAT: 80.219-7);

III - Fernanda Natália Gonçalves (MAT: 75.132-4);

IV - Fernanda Cristina Barbosa Oliveira (MAT: 73.690-2); e,

V - Liliana Aparecida Barbosa (MAT: 80.427-8).

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será o servidor de que trata o inciso I, e em suas ausências será substituído pelo servidor indicado no inciso II do *caput*.

Art. 5º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 6º Pregoeira e Agente de Contratação serão auxiliados por Equipe de Apoio e responderão individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando induzidos a erro pela atuação da Equipe.

Parágrafo único. Agente de Contratação ou Pregoeira poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto de licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 7º Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeira poderão contar com o apoio dos órgão de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de maio de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 31 de maio de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Matozinhos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e sob interveniência e fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 41 do Decreto Municipal nº 3.006/2016, TORNA PÚBLICA a Dispensa de Chamamento Público n° 05/2023, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 39, inciso VI do Decreto Municipal nº 3.006/2016, visando à celebração de Termo de Fomento com a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATOZINHOS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.846/0001-40, devidamente cadastrada no CMDCA de Matozinhos/MG, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do Termo de Fomento. Eventuais impugnações à presente pareceria deverão ser formalizadas no prazo legal, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos, situado na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, em Matozinhos/MG.

Matozinhos 30 de maio de 2023.
Zélia Alves Pezzini
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Matozinhos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e sob interveniência e fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 41 do Decreto Municipal nº 3.006/2016, TORNA PÚBLICA a Dispensa de Chamamento Público n° 04/2023, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 39, inciso VI do Decreto Municipal nº 3.006/2016, visando à celebração de Termo de Fomento com a Entidade VISTA ALEGRE FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.501/0001-90, devidamente cadastrada no CMDCA de Matozinhos/MG, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do Termo de Fomento. Eventuais impugnações à presente pareceria deverão ser formalizadas no prazo legal, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos, situado na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, em Matozinhos/MG.

Matozinhos 30 de maio de 2023.
Zélia Alves Pezzini
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....